

CERTIDÃO Nº 240104/41.131 – página 1 de 3

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **Sysnova Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.103.031/0001-17, com sede à Rua Sol Nascente, 478 – Bairro Jardim da Alegria – Fone (51) 3635-8396 – CEP 95775-000 – Tupandi/RS, associada à ABES sob nº 3117/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) QUE a empresa **Sysnova Informática Ltda.**, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador Sysnova Ambiental, composto pelos módulos abaixo, destinado à Gestão e Controle de processos/documentos das secretarias de Meio Ambiente. O sistema é integrado com módulo de geoprocessamento e também integrado com sistemas processadores de texto (Microsoft Word/ LibreOffice). Está disponível em plataforma web e também em plataforma desktop, podendo ser adaptado às estruturas de cada cliente. Possui integração com aplicativo Mobile para vistorias e Fiscalização. São prestados os serviços relativos a esse programa no que diz respeito à locação, instalação, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva do software.

2) QUE o programa Sysnova Ambiental é composto pelos módulos abaixo com os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

- a) módulo de geoprocessamento, localização de pontos, criação de polígonos, conversão de coordenadas e datums;
- b) módulo de emissão e controle das licenças ambientais e demais documentos emitidos pela Secretaria de Meio Ambiente;
- c) módulo de controle e gerenciamento da fiscalização ambiental, incluindo cálculo de multas, que se propõe a atender a Portaria 65/2008 Fepam;
- d) módulo de controle e gestão dos resíduos sólidos;
- e) módulo de controle de efluentes líquidos, que se propõe a atender a Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e 430/2011 e Resolução CONSEMA Nº 355/2017;
- f) módulo de gestão e controle dos monitoramentos de águas, que se propõe a atender a Resolução CONAMA nº 357/2005 e 430/2011;

continuação da certidão de nº 240104/41.131 – página 2 de 3

- g) módulo para registro e controle das análises de monitoramento das águas dos pontos de controle dos Postos de Combustível, que se propõe a atender as Resoluções CONAMA 396/2008 e 420/2009 e Portaria FEPAM nº 85/2014;
- h) módulo de gestão e controle de denúncias;
- i) módulo de gestão e controle de solicitações de serviços;
- j) controle do fluxo de processo e gerenciamento de tarefas;
- k) assinatura digital com certificados digitais credenciados pelo ICP-Brasil;
- l) módulo de gestão e controle financeiro;
- m) módulo de gestão e controle de animais, com possibilidade de identificação via Chip;
- n) interoperação e compatibilidade com processadores de texto MS-Word e Libre Office;
- o) módulo de gerenciamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), que se propõe a atender a Lei Federal 10.165/2000, e Lei Estadual 13.761/2011;
- p) módulo de cooperação técnica;
- q) portal da transparência;
- r) sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) para criar, editar, gerenciar e publicar o conteúdo de forma consistente e organizada em um website;
- s) sistema disponível em multiplataforma: Web e Desktop;
- t) aplicativo Mobile integrado ao sistema, para vistorias e Fiscalização Ambiental;
- u) módulo de emissão automática da Certidão Negativa de Débitos Ambientais.

3) QUE o programa **Sysnova Ambiental** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas singular:

- a) cálculo de multas, que se propõe a atender a Portaria 65/2008 Fepam;
- b) módulo de controle de efluentes líquidos, que se propõe a atender a Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e 430/2011 e Resolução CONSEMA Nº 355/2017;
- c) módulo para registro e controle das análises de monitoramento das águas dos pontos de controle dos Postos de Combustível, que se propõe a atender as Resoluções CONAMA 396/2008 e 420/2009 e Portaria FEPAM nº 85/2014;
- d) módulo de gestão e controle de solicitações de serviços;
- e) módulo de gestão e controle de animais, com possibilidade de identificação via Chip;
- f) interoperação e compatibilidade com processadores de texto MS-Word e Libre Office;

continuação da certidão de nº 240104/41.131 – página 3 de 3

- g) módulo de gerenciamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), que se propõe a atender a Lei Federal 10.165/2000, e Lei Estadual 13.761/2011;
- h) módulo de cooperação técnica;
- i) sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) para criar, editar, gerenciar e publicar o conteúdo de forma consistente e organizada em um website;
- j) sistema disponível em multiplataforma: Web e Desktop;
- k) aplicativo Mobile integrado ao sistema, para registro de vistorias;

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708.**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 04/01/2024 18:31:15 -03:00

DigiForte

[#57716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO